



PARECER TÉCNICO 003/2025

Parecer Final da Comissão de Qualificação para Habilitação de Organizações Sociais da Área da Saúde.

A Comissão de Qualificação designada pela **Portaria Municipal nº 1.150, de 16 de setembro de 2025**, composta pelos servidores **Gizelle Perin** (matrícula 2195), **Lenir Regina da Silva Jacobi** (matrícula 6673) e **Alexandre João Schiavo** (matrícula 3569), no exercício da competência atribuída de *emitir parecer fundamentado sobre a habilitação documental e técnica das entidades requerentes*, apresenta o presente **PARECER FINAL**, consolidando as análises realizadas no âmbito do **Edital de Convocação nº 01/2025**.

1. Histórico do Processo

O processo de qualificação como Organização Social de Saúde – OSS teve início com a publicação do Edital de Convocação nº 01/2025, que estabeleceu os requisitos documentais, técnicos e gerenciais para habilitação das entidades privadas sem fins lucrativos interessadas.

Foram apresentados pedidos de qualificação por **catorze (14) entidades**, cuja documentação foi analisada pela Comissão, resultando na emissão de **Parecer Técnico Inicial** contendo o enquadramento preliminar das entidades quanto ao atendimento aos requisitos editalícios.

Posteriormente, quatro entidades interpuseram **recursos administrativos**, dentro do prazo regulamentar, os quais foram objeto de análise no **Segundo Parecer da Comissão**, voltado exclusivamente à avaliação do recurso administrativo e reapreciação documental.

2. Resultado das análises – Pareceres consolidados

2.1. Resultado do Parecer Técnico Inicial

Após análise documental e técnica das 14 entidades, a Comissão deliberou:

Deferidas (habilitadas):

1. Grupo Futuro – CNPJ 32.839.901/0001-68
2. Instituto Parceiro da Educação e Saúde – PARTNIR – CNPJ 17.567.040/0001-12

Indeferidas (não habilitadas):

1. Associação de Proteção e Assistência à Maternidade e à Infância de Registro – APAMIR – CNPJ 55.856.710/0001-00.
2. Associação Filantrópica de Saúde Santa Maria – CNPJ 31.827.187/0001-25
3. Fenix do Brasil Saúde – CNPJ 64.029.101/0001-78.
4. Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS – CNPJ 24.006.302/0004-88.



5. Instituto de Saúde Santa Rosa – CNPJ 08.706.573/0001-47.
6. Instituto Guaporé – CNPJ 24.704.516/0001-85.
7. Instituto Goiás Brasil – CNPJ 09.119.226/0001-80.
8. Instituto Madre de Dio – CNPJ 16.669.792/0001-21.
9. Instituto Maria Schmidt – CNPJ 28.700.530/0001-61.
10. Instituto Primeiro – CNPJ 10.872.276/0001-13.
11. Instituto Setes – CNPJ 12.081.689/0001-05.
12. Santa Casa da Misericórdia de Pirapora – CNPJ 50.807.833/0001-37.

2.2. Resultado do Parecer sobre Recursos Administrativos

Das entidades indeferidas, interpuseram recursos:

1. Associação Filantrópica de Saúde Santa Maria.
2. Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS.
3. Instituto Goiás Brasil.
4. Instituto Setes.

Após reapreciação formal e técnica, a Comissão deliberou:

1. Recurso DEFERIDO:

- 1.1. Associação Filantrópica de Saúde Santa Maria – CNPJ 31.827.187/0001-25, por ter sanado integralmente as irregularidades apontadas e apresentado comprovação adequada de requisitos estatutários, técnicos e gerenciais.

2. Recursos INDEFERIDOS (mantida a inabilitação):

- 2.1. Instituto de Desenvolvimento Ensino e Assistência à Saúde – IDEAS – CNPJ 24.006.302/0004-88.
- 2.2. Instituto Goiás Brasil – CNPJ 09.119.226/0001-80.
- 2.3. Instituto Setes – CNPJ 12.081.689/0001-05.

As decisões observaram integralmente os critérios do edital, especialmente o item 3.5, alínea “c”, que determina o indeferimento do pedido de qualificação quando houver documentação incompleta ou em desacordo formal.

2.3. Quadro Final de Entidades Habilitadas

Após consolidação de todas as fases, ficam **HABILITADAS** como Organizações Sociais de Saúde no âmbito do Município de Campo Novo do Parecis/MT:

1. **Grupo Futuro** – CNPJ 32.839.901/0001-68.
2. **Instituto Parceiro da Educação e Saúde – PARTNIR** – CNPJ 17.567.040/0001-12.
3. **Associação Filantrópica de Saúde Santa Maria** – CNPJ 31.827.187/0001-25 (*habilitada após deferimento de recurso*).

3. Fundamentação

O presente parecer final observa:

1. A Lei Federal nº 9.637/1998 (Marco das Organizações Sociais);



2. A Lei Municipal 852/2001 (legislação municipal aplicável à qualificação de OS no município);
3. O **Edital de Convocação nº 01/2025**, especialmente os itens:
 - **3.4**, que determina que a qualificação será formalizada por Decreto do Prefeito Municipal;
 - **3.5**, que define critérios de indeferimento documental;
 - **3.9**, que permite nova solicitação de qualificação a qualquer tempo.
4. Os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

A análise da Comissão se limitou aos aspectos objetivos previstos no edital, não podendo esta deliberar fora dos critérios formais estabelecidos.

4. Conclusão

Diante do exposto, a **Comissão de Qualificação**:

1. **APROVA e declara HABILITADAS** as entidades:
 - a. Grupo Futuro
 - b. Instituto Parceiro da Educação e Saúde – PARTNIR
 - c. Associação Filantrópica de Saúde Santa Maria
2. **MANTÉM** como **INABILITADAS** todas as demais entidades elencadas no processo.

Campo Novo do Parecis/MT, 10 de novembro de 2025.

Membros da Comissão:

GIZELLE PERIN
CPF 970.xxx.xxx-34
Matrícula 2195

ALEXANDRE JOÃO SCHIAVO
CPF 009.xxx.xxx-55
Matrícula nº 3569

LENIR R. DA SILVA JACOBI
CPF nº 002.xxx.xxx-08
Matrícula nº 6673

Assessoria Jurídica

MAIRA GIOVANA LESCUIK PEREIRA
OAB/MT 21.444-B
Portaria nº 003/2023

Controlador Municipal

HELTON GUARNIERI
CPF 011.xxx.xxx-41
Matrícula 2865
Portaria nº 073/2025

Aprovado por:

CLEIDE MARIA ANZIL
Secretária Municipal de Saúde
Portaria 936/2025

Aprovado por:

EDILSON ANTÔNIO PIAIA
Prefeito Municipal



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 92D0-AE2E-8AD8-27E7

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GIZELLE PERIN (CPF 970.XXX.XXX-34) em 10/11/2025 15:38:09 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



CLEIDE MARIA ANZIL (CPF 778.XXX.XXX-00) em 10/11/2025 15:40:56 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



MAIRA GIOVANA (CPF 759.XXX.XXX-00) em 10/11/2025 15:41:18 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



LENIR REGINA (CPF 002.XXX.XXX-08) em 10/11/2025 15:42:42 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



HELTON GUARNIERI (CPF 011.XXX.XXX-41) em 10/11/2025 15:51:43 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



ALEXANDRE JOÃO SCHIAVO (CPF 009.XXX.XXX-55) em 10/11/2025 15:56:55 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)



EDILSON ANTONIO PIAIA (CPF 390.XXX.XXX-91) em 10/11/2025 16:35:47 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 10/11/2025 às 17:35 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://camponovodoparecis.1doc.com.br/verificacao/92D0-AE2E-8AD8-27E7>